



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
PORTARIA PRESI/SECGE 150 DE 8 DE MAIO DE 2014

Suspende os prazos processuais e o expediente externo na Subseção Judiciária de Anápolis-GO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo 134/2014 – TRF1,

CONSIDERANDO:

a) a solicitação do Diretor do Foro da Seção Judiciária de Goiás de suspensão no período de 12 a 29/5/2014, dos prazos processuais e do expediente externo na Subseção Judiciária de Anápolis em virtude da mudança daquela Subseção para nova sede;

b) a manifestação favorável, em parte, da Coordenação dos Juizados Especiais Federais e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região;

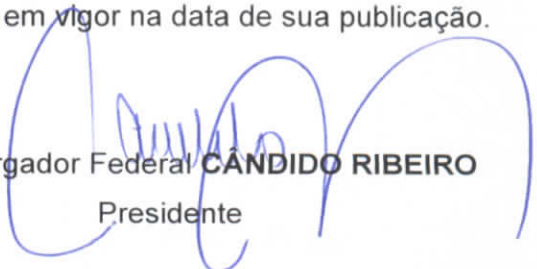
c) a inexistência de prazo hábil para submeter a solicitação ao Conselho de Administração,

RESOLVE:

I – SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração, os prazos processuais e expediente externo da Subseção Judiciária de Anápolis/GO, **no período de 19 a 25 de maio de 2014.**

II – MANTER, durante o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem evitar perecimento de direito.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**
Presidente